



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.117, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinados à aquisição de instrumentos para a Banda Marcial Municipal.

Art 2º - Para custeio das despesas autorizadas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
13 - CULTURA
13392 - DIFUSÃO CULTURAL
1339200054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13392000542.037 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente..R\$-4.400,00

Art 3º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo 2º, desta Lei, será coberto em igual valor pela redução orçamentária e elemento de despesa, a seguir:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03 - SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
13 - CULTURA
13392 - DIFUSÃO CULTURAL
1339200054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13392000542.037 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA
Elemento de Despesa:3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais.....R\$- 500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.13.0100 - Publicidade e Propaganda.....R\$-1.500,00
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$- 900,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
27 - DESPORTO E LAZER



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

27812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2781200103 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27812001032.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.13.0100 - Publicidade e Propaganda.....R\$-1.500,00

T O T A LR\$-4.400,00

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de maio de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.